



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 010/2023
(Edital de Concurso Público nº. 001/2022)**

“Convoca aprovados em concurso público de que trata o Edital nº. 001/2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº. 39 de 02 de janeiro de 2012, na Lei Complementar nº. 40 de 02 de janeiro de 2012;

Art. 1º - Ficam convocados os aprovados no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2022, conforme os Cargos constantes do Anexo I, parte integrante do presente Edital.

Art. 2º - Os convocados por este Edital deverão comparecer no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data de publicação deste, ou seja, **de 01 de junho até 30 de junho de 2023**, ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração, Rua Getúlio Vargas, nº. 77 nesta Cidade, para apresentar os documentos de que trata o artigo 3º do presente edital, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, ou seja, de segunda a sexta-feira das 12:00h as 18:00h.

Art. 3º Os aprovados no Concurso ora convocados deverão apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse, conforme ANEXO II.

§1º – O Atestado médico admissional será emitido pela JUNTA MÉDICA do Município constituída para tal finalidade.

§2º - Para emissão do atestado médico admissional, destinado á comprovar a boa saúde física e mental, o candidato deverá apresentar os exames médicos conforme cada cargo, descrito no Edital do Concurso Público 001/2022

§3º - Os exames serão exigidos com data de realização inferior à 60 (sessenta) dias da data de convocação.

Art. 4º - O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado.

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro – Camboriú - SC CEP: 88340-347 Tel: 047 3365 9500
Ouvidoria 0800-6469500



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Camboriú, Estado de Santa Catarina, aos 01 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

CARGO: ASSISTENTE SOICAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
20°	ANA ALESSANDRA BATISTA DA SILVA
21°	SUZIANY FERNANDES DA SILVA
22°	ADETERSON DAVID DOS PASSOS CRISPIM
23°	TATIANE DE MELO
24°	JULIANA ROSANE GUILARDI



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

DOCUMENTOS ADMISSIONAIS – ORIGINAIS E CÓPIAS
Nacionalidade brasileira ou estrangeira, desde que atendidos os pressupostos legais;
Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse ou outra que a natureza do cargo exigir
Aprovação em concurso público
Gozo dos direitos políticos;
Fotografia (3X4 ATUAL), colorida e recente
Comprovante de residência (somente de pessoa física) com expedição de até 90 (noventa) dias, que deverá ser no nome do candidato, ou em caso de moradia de aluguel trazer cópia do contrato de locação vigente, se morar de Aluguel e não tiver contrato de locação, deverá apresentar declaração (que pode ser a punho sem necessidade de autenticação do cartório) da pessoa convivente que tenha comprovante de residência, acompanhada de fotocópia do RG do declarante mais o comprovante;
Documento de Identidade
Nível de escolaridade e as demais condições funcionais exigidas para o exercício da competência do cargo;
Registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando for o caso;
Diploma (frente e verso) de escolaridade exigido para o cargo, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital;
Quitação anual do registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando for o caso;
Carteira de manipulação de alimentos (no cargo de merendeira)
Certidão de casamento com as devidas averbações, quando for o caso
Cadastro do PIS/PASEP
Carteira de trabalho e previdência social (numeração e identificação)
Título de eleitor
Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
Quitação com as obrigações militares e as eleitorais;
CNH (Quando couber)
Certidão de nascimento ou identidade dos filhos dependentes, de até 21 anos; CPF dos dependentes (filhos de até 21 anos ou 24 anos quando cursando nível superior e cônjuge);
Carteira de vacinação dos filhos até 05 anos (identificação e vacinas)
Aptidão física e mental, conforme os exames médicos solicitados no respectivo edital
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90 (emitido no RH)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei; se possuir vínculo, trazer ficha funcional ou declaração com horário de trabalho do outro vínculo, especificando dias da semana e turnos de trabalho (emitido no RH)
Comprovante de situação cadastral regular do CPF (fornecido pela Receita Federal)
Declaração de bens e/ou direito (emitido no RH) e/ou declaração de imposto de renda
Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos(www.tre-sc.jus.br)
Certidão de nada consta de benefício do Regime Geral de Previdência Social (fornecida pela Previdência Social) e certidão negativa de benefício do Regime Próprio de Previdência Social, quando for o caso;
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (www.tjsc.jus.br)
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (www.trf4.jus.br)
Consulta Qualificação Cadastral com os dados corretos (portal.esocial.gov.br)